



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 082/2017.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **GODOY E ZANOTELLI LTDA. - ME.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 082/2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo incluir na cláusula primeira do contrato original o item 1.5, *prevendo que a carga horária na prestação dos serviços é de 8 (oito) horas.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GODOY E ZANOTELLI LTDA. - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº *adit. 182114*
Soledade, *05/07/2017*
[Handwritten signature]